



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.059, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

**Institui o dia Municipal dos Agentes da
Autoridade de Trânsito no Município de
Guaíba.**

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o dia Municipal dos Agentes da Autoridade de Trânsito, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de setembro, no Município de Guaíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de novembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Rafael de Ávila Teixeira,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Atestado de que a Lei Municipal nº 4.059/2021
foi registrada no Merval Online em 05/11/2021
às 14:12:12.

Secretário Responsável
Márcia: 59182

PLL 151/2021 - AUTORIA: Ver. Cristiano Eleu
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016089 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B29520D3F4E995E49FB19276A045A201

